



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2126/2021

APROVADO EM 18/10/2021

SANCIONADA EM 20/10/2021

EMENTA:

Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2126/2021

Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único – A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.


Art. 2º- A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acesso e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.

Art. 3º- A listagem também deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal


Art. 4º- Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração